

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.504

Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.593 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina “Maria Mendes Simões” a Escola Estadual de Água Branca do Cajari e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Maria Mendes Simões” a Escola Estadual de Água Branca do Cajari, localizada na BR-156, Comunidade Água Branca do Cajari, Laranjal do Jari-AP, CEP: 68.920-000.

Art. 2º A denominação oficial passará a ser “Escola Estadual Professora Maria Mendes Simões”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0915-0006-7358

LEI Nº 2.594 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Fica instituída a Semana de Valorização dos Agentes de Segurança Pública e Privada do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Valorização dos Agentes de Segurança Pública e Privada do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Considera-se Agente de Segurança Pública e Privada:

- I – Policiais Cíveis e Militares;
- II – Policiais Rodoviários e Federais;
- III – Guardas Municipais e Bombeiros;
- IV – Policiais Penais e Vigilantes;
- V – todo e qualquer agente de segurança que atue em serviços de proteção da sociedade civil ou patrimonial, seja ela pública ou privada.

Art. 2º A Semana referida no artigo 1º da presente Lei se compreende o período do dia 21 a 27 de abril.

Parágrafo único. O período escolhido para realização da semana dar-se-á em função do dia do Policial Civil e Militar datado no dia 21 de abril.

Art. 3º São diretrizes da Semana de Valorização dos Agentes de Segurança Pública e Privada do Estado do Amapá:

- I – A prevenção institucional das violências autoprovocadas com tendências ao suicídio por seus agentes;
- II – A prevenção à tentativa de suicídio pelos agentes de suas respectivas instituições;
- III – A prevenção de autolesões, com ou sem a intenção de se matar;
- IV – Promover a saúde mental;
- V – Promover ações institucionais educativas de acolhimento psicológico;
- VI – Promover ações institucionais que visem a qualidade de vida dos agentes em prol da saúde física e imunológica dos mesmos;
- VII – Promover palestras, seminários, debates, audiências públicas e fóruns com intuito de buscar medidas que visem maior valorização das categorias;
- VIII – Incentivo à promoção da imagem social da instituição e de seus respectivos agentes;
- IX – Quaisquer outras atividades, ações ou eventos que visem a valorização dos agentes de segurança, bem como também fortaleçam o crescimento institucional e busquem maior apoio à saúde mental e psicológica dos agentes.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Art. 4º As instituições dos respectivos agentes de segurança poderão firmar parcerias a fim de promover a Semana de Valorização de seus Agentes de que trata esta Lei.

Art. 5º Qualquer cidadão, entidade, empresa privada, entidade ou órgão do governo ou dos municípios poderão organizar e promover as diretrizes estabelecidas no artigo

3º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0915-0006-7363

DECRETO Nº 3374 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0659/2021-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. IGARAPÉ DA FORTALEZA	1º TEN QOPMC Silvio dos Santos Ferreira	Diretor	CDS-1
	1º TEN QOPMC Sandro Barros da Silva	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0915-0006-7364

DECRETO Nº 3375 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0659/2021-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. IGARAPÉ DA FORTALEZA	1º TEN QOPMC Sandro Barros da Silva	Diretor	CDS-1
	1º TEN QOPMC Arinelson de Sousa	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0915-0006-7362

DECRETO Nº 3376 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0145/2021-GAB/UEAP,

R E S O L V E :

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Universidade do Estado do Amapá, a

contar de 03 de setembro de 2021:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alecssandra Barros Silva	Secretário Administrativo/ Pró-Reitoria de Extensão	FGI-1
Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira	Secretário Administrativo/ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	FGI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0915-0006-7361

DECRETO Nº 3377 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0145/2021-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alex Nery Moraes - Analista em Letras, Matrícula nº 0117009-0-01, Quadro: Estado	Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Extensão	FGI-1
Daniel Marques Costa - Analista de Apoio Pedagógico – Educação à Distância, Matrícula nº 0116928-9-01, Quadro: Estado	Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	FGI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0915-0006-7365

DECRETO Nº 3378 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0451/2021 DGPC/GAB - DGPC,

RESOLVE:

Exonerar **Manuella Dias Araújo** da função comissionada de Secretário Administrativo/Corregedoria, Código CDI-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 03 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0915-0006-7360

DECRETO Nº 3379 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0451/2021 DGPC/GAB - DGPC,

RESOLVE:

Nomear **Samara Barreto de Mattos**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 1178180, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Corregedoria, Código CDI-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 03 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0915-0006-7359

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 420/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 382/2021, publicada no DOE Nº 7490 de 24.08.2021, que concedeu férias a servidora **GUSTAVO FARIAS FURTADO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2.

Onde se Lê.

- O gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de Setembro de 2021.

Leia-se.

- O gozo dar-se-á no período de 16 de Setembro a 14 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de

setembro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0915-0006-7306

PORTARIA Nº 426/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 205/2021, publicada no DOE Nº 7426 de 26.05.2021 que designou a servidora **JEMILY MIRANDA ARAGÃO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na PJUD - PTFD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0915-0006-7283

PORTARIA Nº 427/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI. nº 070101.0077.0926.0015/2021-ULCC-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e suplente no âmbito dos Contratos:

Nº 003/2021- PGE/AP - Empresa **OFFICE PAPELARIA EIRELI-EPP,**

Nº 004/2021- PGE/AP - Empresa **G. R. LOBATO - ME.**

Nº 007/2021 - PGE/AP - Empresa **TALENTO DIGITAL LTDA - ME,** os referidos contratos tem por objeto, a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

. **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA,** Responsável Técnico Nível II - DAF/UMP - Titular.

. **FRANCISCO HALAN TENTES MORAIS,** Responsável Técnico Nível II – NAD/DAF - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2021-0915-0006-7286

Polícia Civil

PORTARIA Nº 0314/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0654/2021 DGPC/GAB - DGPC.

RESOLVE:

1. - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS**, Agente de Polícia Civil (CAPTURAS/DPE), e **KELLI CRISTINA FELIX CECÍLIO**, Oficial de Polícia Civil (CAPTURAS/DPE), que se deslocarão até a cidade de Belém, no estado do Pará, no período de 12/09/2021 a 17/09/2021, para participar do I CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS/RETENÇÃO E CONTRA-RETENÇÃO DE ARMAS DE FOGO.

2- De acordo com o Decreto nº 1492, de 04 de abril de 2002, e Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, autorizo o saque de 06 (seis) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 01 de setembro de 2021.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0915-0006-7290

PORTARIA Nº 0315/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0407/2021 - DPI/DGPC.

RESOLVE:

1. - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **BARTOLOMEU LUZ DE JESUS**, Agente de Polícia Civil (4ª DP/DPC), e **ANDERSON VIEIRA DUARTE SOUTO**, Agente de Polícia Civil (DCCM – Laranjal do Jari/DPI), que se deslocaram até a área ribeirinha do município de Cutias do Araguari/AP, no período de 09/08/2021 a 11/08/2021, em missão policial.

2- De acordo com o Decreto nº 1492, de 04 de abril de 2002, e Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 03 de setembro de 2021.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0915-0006-7297

PORTARIA Nº 0316/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP e tendo em vista o Ofício nº 350101.0077.2158.0673/2021 DGPC/GAB - DGPC.

RESOLVE:

RELOTAR, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, o servidor **PATRICK RAMOS SILVA PACHECO**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de TARTARUGALZINHO/AP para esta Capital MACAPÁ/AP, a contar de 01/09/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 09 de setembro de 2021.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0915-0006-7298

PORTARIA Nº 0317/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP e tendo em vista o Ofício nº 350101.0077.2158.0672/2021 DGPC/GAB - DGPC.

RESOLVE:

RELOTAR, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, a servidora **NASHYA VIANA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de LARANJAL DO JARI/AP para esta Capital MACAPÁ/AP, a contar de 01/09/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 09 de setembro de 2021.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0915-0006-7313

PORTARIA Nº 318, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Determina que a qualificação de todos os envolvidos em procedimentos policiais passe a abranger, sempre que possível, os números de telefone celular, com a indicação de SMS e de aplicativos de mensagem instantânea, bem como endereços eletrônicos para notificação e intimação por meio deles em procedimentos policiais e processos judiciais.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado do Amapá firmou Termo de Cooperação Técnica n. 109/2021 com o Conselho Nacional de Justiça, juntamente com o Departamento de Polícia Federal e todas as demais Polícias Judiciárias do país;

CONSIDERANDO que o objeto do Termo supracitado tem por objeto ampliar a sinergia entre as instituições e o Poder Judiciário, promovendo o acesso à Justiça 4.0 e viabilizando prestação de serviços de Polícia Judiciária e jurisdicional mais efetivos e em tempo razoável, por meio do compromisso de que a qualificação de todos os envolvidos em procedimentos policiais passe a abranger, sempre que possível, dados eletrônicos de comunicação procedimental e processual;

CONSIDERANDO o compromisso da Polícia Civil do Estado do Amapá na modernização do atendimento, inclusive conforme encartado no Plano Estratégico Institucional, especificamente previsto como Objetivo Estratégico n. 01 (OE1) de Elevar a qualidade dos serviços de Polícia Judiciária e Objetivo Estratégico n. 08 (OE8) de Melhorar o Atendimento ao Usuário, **resolve:**

Art. 1º. Determinar que todos os boletins de ocorrência e procedimentos policiais lavrados pela Polícia Civil do Estado do Amapá contenham as seguintes informações das partes, testemunhas e demais pessoas inquiridas:

- I. Número do telefone celular, com a indicação do funcionamento de Short Message Service (SMS) e de aplicativos de mensagens instantâneas, tais como WhatsApp e Telegram, entre outros;
- II. Endereços eletrônicos (e-mails);
- III. Anuência expressa quanto à intimação e notificação policial e judicial, bem como citação judicial por meio dos dados de contato mencionados nos incisos anteriores.

Parágrafo único. Caso as partes, testemunhas e demais pessoas inquiridas não disponham de contatos de comunicação por telefone e eletrônica, tal circunstância deve ser consignada nos autos.

Art. 2º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Polícia Civil o teor da presente Portaria, para ciência, fiscalização e cumprimento em seus procedimentos.

Art. 3º Comuniquem-se ao Departamento de Polícia da Capital, ao Departamento de Polícia do Interior e ao Departamento de Polícia Especializada, bem como à Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado e demais unidades policiais do teor da presente Portaria, para ciência, divulgação e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 10 de setembro de 2021.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0915-0006-7277

PORTARIA Nº 0319/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2320.0142/2021 DAA/DGPC.

RESOLVE:

1. - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **DELSON MENDES RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil - 5ª DP/DPC, e **EDIR SANTOS DA CONCEIÇÃO**, Agente de Polícia Civil - 5ª DP/DPC, os quais, por questões de segurança, se juntaram aos policiais civis **WELINGTON NUNES DE SOUZA**, Oficial de Polícia Civil - 5ª DP/DPC e **FABRÍCIO DE AQUINO FAVACHO**, Agente de Polícia Civil - 5ª DP/DPC, previamente escalados e com diárias deferidas por meio da Portaria nº 090/2021-DGPC, no cumprimento da diligência até o município de Breves/PA, no período de 08/04/2021 a 13/04/2021, para fins de dar prosseguimento ao IP nº 042/2016 - 5ª DP UPC Araxá/Pedrinhas.

2- De acordo com o Decreto nº 1492, de 04 de abril de 2002, e Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, autorizo o saque de 06 (seis) diárias.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2021.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0915-0006-7291

Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes

PORTARIA Nº 021/2021 - SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0661 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Considerando que a Fundação Cultural Palmares, em atuação de parceria com o Ministério da Cidadania, atende, em caráter emergencial, às demandas por cestas de alimentos pelas populações quilombolas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar agravada pela pandemia do coronavírus – COVID-19, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2021/MCidadania/FCP/CONAB – 2ª ETAPA.

Resolve:

Art.1º - Instituir a Comissão de Distribuição de Cestas Alimentares, que irão conduzir as ações junto as comunidades quilombolas certificadas contempladas por esta ação, cadastrar novos beneficiários de acordo com os critérios estabelecidos pela Fundação Cultural Palmares, fazer a entrega, acompanhamento e distribuição das referidas cestas, bem como subsidiar as informações para o relatório de prestação de contas.

Art. 2º - A Comissão de Distribuição de Cestas Alimentares será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO
ALESSADRA FURTADO DE SOUZA	COORDENAÇÃO GERAL
TEREZINHA DE JESUS DE BARROS QUEIROZ	MEMBRO
ANTÔNIO AMORIM MONTEIRO	MEMBRO
CHIRLENE ANTUNES DOS SANTOS	MEMBRO
JOAQUIM JOSEMIR DA PAIXÃO LEITE	MEMBRO
MÔNICA DO SOCORRO RAMOS	MEMBRO
RODINEY SANTOS DA SILVA	MEMBRO

Art.4º - Esta comissão será dissolvida ao fim do processo de entrega das cestas, podendo ter seus membros substituídos a qualquer momento.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de setembro de 2021.

JOEL NASCIMENTO BORGES

Secretário- SEAFRO

Decreto GEA 0661/202

HASH: 2021-0915-0006-7278



Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.039740-5	EDSON D. FERREIRA - ME
TIF	10900000.13.00000109/2021-31

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.036663-1	A. DE S. LACERDA NETO- ME
TIF	10900000.13.000000110/2021-66

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2021.
Maria Nilma Lobo Melo
Gerente do NUFES/Sefaz

HASH: 2021-0915-0006-7287

PORTARIA (P) Nº 032/2021 - SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições conferidas por lei, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Fazenda realizará em parceria com a Secretaria de Estado da Educação-SEED, a Delegacia da Receita Federal do Brasil- DRFB/AP, e a Gerência do Protagonismo Estudantil, o IV Concurso de Redação do Programa de Educação Fiscal, destinado aos alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio das Escolas Públicas Estaduais, do Município de Macapá, com o tema “Educação Fiscal e a Função Social dos Tributos”.

Considerando que o período de escolha da redação vencedora e do 2º e 3º lugares, será 10 de Novembro de 2021

com respectivas premiações em 07 de dezembro de 2021.

Considerando que a Comissão Organizadora será formada pelos membros do Grupo de Educação Fiscal Estadual – GEFE-SEFAZ/SEED/DRFB/AP, pelos representantes do Fisco- Grupo TAF: Auditores e Fiscais e Gerência de Protagonismo Estudantil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores integrantes do Grupo GEFE: **Simei Natércia dos Santos Lima, Maria Iodete Queiroz de Souza- SEFAZ, Katia Cilene Coutinho Lima- SEFAZ, Anna Elayse Monteiro Lobato- SEFAZ, Telma Maria Calixto dos Santos – SEFAZ, Valéria Figueiredo da Silva Belo -SEED, Mônica de Nazaré Rodrigues Salomão -SEED, Joseilde Araújo Salazar-SEED, Maria Auxiliadora Reis Valente – DRFB e Bruna Karoline Martins Souza- GPE.**

Art. 2º Esta Comissão será coordenada pela servidora Simei Natércia dos Santos Lima e Equipe GEFE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá 14 de setembro de 2021.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0915-0006-7281

Secretaria de Educação

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020/00109 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200005/SEDUC/CE, PROCESSO Nº 00264306/2020

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93

Macapá-AP: 14/09/2021/2021.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018 - GEA

PROCESSO PRODOC Nº 0021.0388.1299.0001/2021 - CPL /SEED

PROCESSO SIGA nº 00010/SEED/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC/CE

PROCESSO 00264306/2020

ASSUNTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATADA: **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 11.837.115/0001-51

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÕES DE LABORATÓRIOS BÁSICOS DE FÍSICA.

JUSTIFICATIVA: A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço acima citada, justifica-se por ser mais vantajoso para a administração pública, comprovada com planilha de economicidade (em anexo), dado que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade na contratação, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, estando este processo instruído conforme Decreto Estadual nº 3182, como se pode comprovar em todos os documentos em anexos no processo eletrônica PRODOC Nº 0021.0388.1299.0001/2021 - CPL /SEED, devidamente inserido no SIGA sob o nº 00010/SEED/2021.

DESPESA: 339030 – Material de Consumo e 449052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 118-Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e Aplicações Financeiras de Rendimentos do FNDE -

FNDE/AFRV - Código: 1281011236200162349 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICAS DO E DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DAS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR, TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRODESCENDENTE

VALOR TOTAL: **R\$ 943.625,70 (novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).**

Macapá, 14 de setembro de 2021
Ranielle Ramona Furtado Mauro
Presidente - CPL/SEED
Decreto Gov. nº 4234/2021
PORTARIA Nº 085/2020 - SEED

HASH: 2021-0915-0006-7323

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2021-SETRAP

PARTES: Estado do Amapá por interveniência da Secretaria de Estado de Transportes – CONCEDENTE e Município de Amapá através da Prefeitura Municipal de Amapá - CONVENENTE. OBJETO: Cooperação mútua entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e o Município de Amapá, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amapá para repasse de 40.000. (quarenta mil) litros de combustível, sendo 28.000 (vinte oito mil litros) Óleo Diesel BS-500 e Diesel S-10 12.000 (doze mil litros), com o objetivo de realizar serviços de recuperação e manutenção dos ramais de acesso entre a sede do município de Amapá e as comunidades circunvizinhas pertencentes ao município: Ramal Assentamento do Piquiá, Ramal assentamento do Cruzeiro, Ramal das Queimadas, Ramal da Dona Joana, Ramal da montanha, Ramal do Redondo, Ramal Amapá Grande dos Miras, Ramal do Aderbal, Ramal da Carrapeta, Ramal da Cajueira, Ramal do Bicudinho com o total de 84 Km de Extensão. VIGÊNCIA: 123 (cento e vinte e três) dias, contados da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 12, Parágrafo 4º e Artigos 116 e 119, Incisos I e XXVIII da Constituição do Estado do Amapá, e art. 241, Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o Art. 116, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 24 de novembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no que couber pelo disposto no Decreto Estadual nº 2678 de 30 de julho de 2021, Parecer Jurídico nº 425/2021-PGE/AP e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Carlos Sampaio Duarte – Prefeito do Município de Amapá. ASSINATURA: 14/09/2021

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0915-0006-7300

PORTARIA Nº 205/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque-AP, com o

objetivo de conduzirem a Aeronave PP-EIX Bandeirante, transportando uma equipe técnica da rede CIEVS/OPAS e da CIEVS/SVS, para realizarem uma visita técnica ao CIEVS/FRONTEIRA, a fim de tratarem sobre a Pesquisa de Prevalência de Infecção por Covid-19 no Brasil, no período de 02/09/2021.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA Chefe da DITRAER – CDS-2

PAULO SÉRGIO DE SOUZA LOPES Comandante de Aeronave

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0915-0006-7307

PORTARIA Nº 206/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itauba do Pírrim e Amapá - AP , com objetivo de gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 08 a 11/09/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS Ger, Subgrupo Arqueológico-CDS-2

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0915-0006-7299

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - CPL/SETRAP

Nº da Licitação: 896192 (licitações – e)

TIPO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CTM DA AERONAVE TIPO C550 CITATION II, SN 5500318, MATRÍCULA PT-WJZ.

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio, da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados (as) pela Portaria nº 179/2021- SETRAP, de 29/07/2021, publicada no dia 29/07/21, Diário Oficial do Estado nº 7471, Seção 02, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo indicados, fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO”, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, em sessão pública, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

A participação nesta licitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e em conformidade ao que prescreve o Edital.

A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços, recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário, abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ÍNICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
20/09/2021, às 08h:00m;

TERMÍNO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
01/10/2021, às 9h:30m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2021, às 09h:30m;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
01/10/2021, às 10h:00m;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro do sistema eletrônico e na documentação

relativa ao certame.

Outrossim, informamos que o edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site <https://compras.portal.ap.gov.br> e site www.licitacoes-e.com.br.

Ressalva-se que, com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, de 01.04.2021, a presente licitação será realizada com base na Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e demais legislações citadas no preâmbulo do Edital.

Macapá (AP), 15 de setembro de 2021.

José Ronaldo Mota Rachid
Pregoeiro da CPL/SETRAP
Portaria nº 179/2021 - SETRAP

HASH: 2021-0915-0006-7335

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 126/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0122/2021 COPLAN - SEINF, de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **MAXWEL DOS SANTOS SANTOS** – Analista em Infraestrutura e Assessor Técnico Nível I, para substituir a servidora **CLAUDIA LOPES LEITE** – Coordenadora de Planejamento, Estudos e Projetos/COPLAN/SEINF, no período de 20/09/2021 a 04/10/2021, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2021.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0915-0006-7276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo Prodóc. nº. 0038.0409.2053.0011/2021-SEINF, Processo Interno nº196.321152/2017-SEINF, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ nº 17.667.466/0001-48, a qual ofertou proposta com valor global de **R\$ 5.850,947,26 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)**, prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 790/2018

HASH: 2021-0915-0006-7311

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2021-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inc. XXI da CFB/1988; Lei nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC Est. nº 108/2018; Dec. Federal nº 8.538/2015; Dec. Federal nº 10.024/2019; Dec. Estadual nº 2.648/2007, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais exigências estabelecidas no PE nº 023/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00074/PGE/2020 e nº 00009/SETE/2021.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da SETE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 24101; Fonte 101, Programa de Trabalho nº

04.331.0001.2470; Natureza de Despesa 3390.39 – **R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)** e na 3390.30 – **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e Notas de Empenho inicial de nº 2021NE00111, de 08/09/2021, no valor de **R\$ 7.460,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta reais)**, na 3390.39, e nº 2021NE00110, de 08/09/2021, no valor de **R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)**, na 3390.30, para sua devida execução.

O valor total da contratação é de **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 15/09/2021 e encerramento em 14/09/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Contratante e ALYNE LARISSA DIAS DOS SANTOS pela Contratada.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2021-0915-0006-7342

PORTARIA Nº. 040/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0207/2021 GAB - SETE, de 15 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JUNIELSON PESSÔA PEREIRA**, Cargo em Comissão, Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria do Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 118575-6-02, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 008/2021-SETE, formalizado com a empresa **D. B. PARTICIPAÇÕES-LTDA**, tendo por objeto a locação de um imóvel para fins de instalação de Garagem, para guarda dos veículos oficiais e credenciados da Secretaria de Estado do Trabalho Empreendedorismo - SETE, quando não em uso e nos finais de semana e feriados, e de Almojarifado, para guarda da estrutura de barracas e tendas, utilizadas nas feiras e eventos promovidos e fomentados pelo Governo do Estado, constituído de um Galpão, tipo Comercial, em Alvenaria,

com construção de médio e auto padrão, contendo hall de entrada, banheiro, portão de acesso, guarita, Garagem livre com capacidade para mais de 10 (dez) veículos e vão livre para almoxarifado da guarda da estrutura de barracas e tendas, que poderá ser dividido por prateleiras embutidas na paredes, conforme as necessidades da SETE, localizado na Av. Mendonça Junior, nº 2836, Bairro Santa Rita, CEP 68900-020, Macapá-AP.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de setembro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0915-0006-7347

Secretaria de Saúde

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0033/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0550/2021-SESA de 2 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7497 de 2 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Prorrogar até 30 de dezembro de 2021 a Portaria nº 0166/2021-SESA de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7382 EXTRA de 25 de março de 2021, objeto que instituiu a Comissão Técnica de Avaliação – CTA/SESA/AP, instituída por meio da Portaria nº 0211/2020 - SESA de 13 de julho de 2020, publicada no DOE nº 7.209 de 13 de julho de 2020, competente para realizar o acompanhamento, o controle e a avaliação do que ocorrer no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2017 – SESA/AP e do Contrato de Gestão nº 001/2018 – SESA/AP, bem como de seus respectivos aditivos.

LEIA-SE:

Art. 1º A Comissão Técnica de Avaliação – CTA/SESA/AP, instituída por meio da Portaria nº 0211/2020 - SESA de 13

de julho de 2020, publicada no DOE nº 7.209 de 13 de julho de 2020, é competente para realizar o acompanhamento, o controle e a avaliação do que ocorrer no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2017 – SESA/AP e do Contrato de Gestão nº 001/2018 – SESA/AP, bem como de seus respectivos aditivos até o dia 28 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: Até o dia 30 de dezembro de 2021 a Comissão indicada no caput deste artigo deverá emitir os relatórios pertinentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2017 – SESA/AP e do Contrato de Gestão nº 001/2018 – SESA/AP, bem como de seus aditivos, correspondentes ao período em que era competente para realizar o acompanhamento, o controle e a avaliação dos referidos contratos.

Art. 2º Esta Errata de Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0915-0006-7333

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2021 AO CONTRATO Nº 39/2021 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.1714.0097/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

STATUS PRODUÇÕES EIRELI; Objeto: prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas de tenda, visando atender as necessidades desta secretaria, nas Unidades Hospitalares: Hospital Estadual de Santana; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: 3.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como intuito substituir fonte para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência à alocação do objeto do gasto e à respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam 3.1.1 – Excluir Fonte: 215; 3.1.2 – Incluir Fonte: 216. 3.2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 39/2021 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: **JUAN MENDES**

PORTARIA Nº 0568/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0086.0233/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do

DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

HASH: 2021-0915-0006-7329

PORTARIA Nº 0567/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0050/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Carlos Augusto da Silva Pereira, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas do Conselho Estadual de Saúde - CES.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2626, Plano Orçamentário 000603, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0915-0006-7338

contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Central de Laudos – TELERAD LTDA	06/2019	Locação de equipamentos hospitalares.	26/12/2021	HES	Samylle Pelaes da Mota
					HMML	Luiz Carlos Nascimento da Silva

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0915-0006-7340

PORTARIA Nº 0569/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2858.0012/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Status Produções EIRELI	24/2021	Locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas de tenda, visando atender as necessidades desta secretaria, relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, na Unidade Hospitalar: Hospital de Emergência Osvaldo Cruz.	22/06/2021 a 22/12/2021	Ramon Silva Sá	HE

Art. 2º Revogar parcialmente a Portaria nº 0553/2021-SESA no item 03, Status Produções EIRELI, Contrato nº 24/2021, Diego Silva Conrado, Unidade HE.

Art. 3º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0915-0006-7331

Secretaria de Cultura**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Nº 1, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA APLICAÇÃO NA ELEIÇÃO DOS (AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL (CEPC) E O CONSELHO DE PAUTA DO TEATRO DAS BACABEIRAS (CPTB) - BIÊNIO 2021/2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.137/2017 (Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá), nº 911/2005 (criação do Conselho Estadual de Política Cultural) e nº 2.420/2019, Decreto nº 3.910/2019 (Regimento Interno do CEPC/AP [antigo CONSECA/AP]), bem como pela Lei nº 1.046/2006 que criou o Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras e alterou a Lei Estadual 0338/1997 e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre procedimentos adotados para a realização da Eleição dos (as) Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC) e o Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras (CPTB) - Biênio 2021/2023.

Art. 2º. A comprovação de atividades CEPC e CPTB Biênio 2021/2023, poderá contar também com as atividades realizadas no ano de 2020, cuja comprovação se dará por meio de apresentação de portfólio correspondente, preservada ainda, a não obrigatoriedade do exercício 2020 do texto original.

Art. 3º. O(a) candidato(a) que for eleito(a), não poderá exercer cargo comissionado na esfera estadual a partir de sua posse, portanto, se fará necessária apresentação do Decreto de Exoneração no ato da Nomeação.

§ 1º- Para fins de inscrição como candidato(a), não será impeditivo estar ocupando cargo comissionado ou função de confiança.

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 287/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando o Edital nº 286/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP;

RESOLVE:

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Presidente - CEPC/AP Decreto
nº 2240 – 02/07/2021

HASH: 2021-0915-0006-7337

Secretaria de Comunicação**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/44/45/46/47/48.2020.25-CLC/PGE/AP**

Processo Administrativo físico nº
37.000.044/2021-SECOM. Órgão Gerenciador:
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ –
AP. PROCESSO DE UTILIZAÇÃO: 00004/SECOM/2021.
NÚMERO DA ORDEM: 0001/2021. Nº PEDIDO: 001/2021.
DATA DO PEDIDO: 26/08/2021. Órgão Aderente:
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
– SECOM. Objeto: Aquisição de Equipamentos de
Informática (computador e fonte de alimentação), visando
atender as necessidades da Secretaria de Estado
da Comunicação – SECOM. Dotação orçamentária:
09.101.1.24.122.0005.2583 - Elemento de Despesa:
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte
de Recurso: 101/Estadual. Valor Total: **R\$ 104.044,91**
(cento e quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). Fornecedor: **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.353.497/0001-00. Número da Nota de Empenho: 2021NE00160.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2021.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2021-0915-0006-7305

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP, do candidato convocado através do Edital nº 281/2021 — CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com o Capítulo 14 do Edital nº 001/2017 ABERTURA — CFSD/QPPMC/PMAP, bem como Ata da Comissão designada para execução da fase, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0195.0628/2021 – CMDO/PMAP.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 287/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP.

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	PARECER	PARECER	PARECER	SITUAÇÃO
952	JEFERSON WILLIAM DA COSTA ARAUJO (M.S nº 0000007-02.2021.8.03.0000)	MÉDICO	ODONT.	ALTURA (m)	
		AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

HASH: 2021-0915-0006-7366

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 0262021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20(vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Área institucional do Conjunto Macapaba I” de propriedade do Estado Tombo nº 2469, localizado na Avenida Professor Glauco, S/N, Macapaba CEP 68909-788, Município de Macapá, lote nº 07, quadra 01, sob Matrícula nº 59.736, Livro 02, Fl. 01 do Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para Construção da Escola de Ensino Fundamental do Macapaba I, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 27 de agosto de 2021.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá
CEDENTE

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito do Município de Macapá
CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0915-0006-7357

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 0014, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e ainda o que dispõe o artigo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 037/2015-EAP, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário.

Ivanelson Magno da Silva – Matrícula 0122715 -7-02 – Quadro Efetivo - Titular **Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanso** – Matrícula 0112265-7-03 - Quadro Efetivo - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de nº 010 de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6627, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2021-0915-0006-7309

PORTARIA Nº 15, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **Jonihson Moraes Dias**, responsável por atividade Nível I – Comissão Permanente de Licitação, Cód. FGI-3, conforme Decreto nº 0054, de 07 de janeiro de 2021, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Comissão Permanente de Licitação, durante o afastamento por usufruto de férias do titular, **Heráclito Mendes da Costa Júnior**, no período de 01/09 a 01/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2021-0915-0006-7301

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e ainda o que dispõe o artigo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, como pessoas dotadas de valores, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de ELOGIO à servidora **JANETE TAVARES NASCIMENTO**, como forma de reconhecimento por seu desempenho nas atividades profissionais desenvolvidas como Coordenadora de Ações e Desenvolvimento. Atuou com eficiência, dinamismo e proatividade, demonstrando comprometimento com os serviços prestados por este Órgão, no período abril de 2019 a 27 de agosto de 2021.

Art. 2º - Determinar que o elogio, objeto deste ato, conste nos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0915-0006-7310

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e ainda o que dispõe o artigo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, como pessoas dotadas de valores, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor **MIZAEEL NASCIMENTO**, como forma de reconhecimento por seu desempenho nas atividades profissionais desenvolvidas como Coordenador de Administração e Finanças. Atuou com dedicação, responsabilidade e eficiência, demonstrando comprometimento com os serviços prestados por este Órgão, no período de abril de 2019 a 27 de agosto de 2021.

Art. 2º - Determinar que o elogio, objeto deste ato, conste nos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0915-0006-7302

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e ainda o que dispõe o artigo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, como pessoas dotadas de valores, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor **PREBEN LARSEN**, como forma de reconhecimento por seu desempenho nas atividades profissionais desenvolvidas com dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando comprometimento com os serviços prestados por este Órgão, como Chefe de Gabinete no período de abril de 2019 a 27 de agosto de 2021.

Art. 2º - Determinar que o elogio, objeto deste ato, conste nos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0915-0006-7303

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **Ivanelson Magno da Silva**, Cód. FGI-3, conforme Decreto nº 3199/2019, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade, durante o afastamento por usufruto de férias do titular, **Jone Kleferson Ataíde**, no período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2021-0915-0006-7274

PORTARIA Nº 21, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e ainda o que dispõe o artigo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora para atuar como fiscal do Contrato nº 0001/2021 - EAP, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva periódica de equipamentos (central de ar), acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário.

Oinete de Souza Ramos de Lima – Matrícula 0969301703 – Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2021-0915-0006-7282

Universidade Estadual do Amapá

EDITAL Nº 034/2021- PROEXT/UEAP

PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS

DE EXTENSÃO MODALIDADE: PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), através da Pró-Reitoria de Extensão- PROEXT, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 409/2019 e o Edital nº 019/2020, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas de PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UEAP (PIBEX- UEAP), observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Extensão da Universidade do Estado do Amapá (PIBEX/UEAP), em consonância com a Política de Extensão, tem por finalidade incentivar as atividades de extensão universitária, com vistas a promover a formação universitária amparada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, por meio da interlocução teoria/prática com a sociedade, de forma a contribuir para uma efetiva ação transformadora, mediante interação recíproca.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) apresenta os seguintes objetivos:

I - Articular o ensino e a pesquisa da universidade em atividades que promovam transformação social;

II - Despertar a compreensão da responsabilidade social da universidade pública;

III - Contribuir para a formação profissional de recursos humanos com senso crítico e responsabilidade social;

IV - Estimular o protagonismo do acadêmico no planejamento, execução e avaliação de atividades de extensão;

V - Estimular uma maior articulação entre ensino e pesquisa, através de ações de extensão;

VI - Estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em atividades sociais, científicas, tecnológicas e artístico-culturais;

VII - Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de extensão, bem como estimular o exercício da cidadania e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas sociais;

VIII - Apoiar o processo de integralização da Extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da UEAP.

2. DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1. O presente Edital, por meio do Programa Institucional de Bolsa de Extensão da Universidade do Estado do Amapá (PIBEX/UEAP), objetiva realizar seleção para os pedidos de renovação das bolsas de extensão referentes ao Edital nº 019/2020, conforme requisitos e regras definidos neste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. Os bolsistas irão atuar em qualquer um dos programas institucionais da Pró-Reitoria de Extensão da UEAP atuais ou em programas que vierem a ser criados no decorrer da vigência do edital, sendo eles atualmente: Cursinho Pré-ENEM e suas parceiras na UEAP, Programa de Rádio Estação UEAP, Revista Samaúma e criação do Núcleo de Desenvolvimento Territorial Sustentável da PROEXT.

3.2. A Comissão responsável pelo processo de seleção PIBEX irá analisar os pedidos de renovação, pelo critério: entrega e avaliação do relatório do bolsista e da carta de intenções.

3.3. Programas institucionais de extensão são programas coordenados diretamente pela PROEXT, cabendo ao Chefe da Divisão de Extensão a responsabilidade pelo encaminhamento dos bolsistas e orientação dos mesmos.

3.4. Caberá à Divisão de Extensão definir o programa que melhor se adeque ao perfil do(a) bolsista.

3.4.1. Os bolsistas poderão ser remanejados entre os programas institucionais de acordo com as demandas e com suas aptidões, de acordo com o estabelecido pela PROEXT.

3.5. As bolsas só serão efetivadas, mediante assinatura do Termo de Compromisso, para aqueles que não possuem pendências na PROEXT.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições de candidatos à bolsa deverão ser feitas exclusivamente pela internet no período de 30/08/2021 até às 23h59min do dia 06/09/2021.

4.2. As propostas devidamente identificadas deverão ser encaminhadas ao e-mail: diext@ueap.edu.br.

4.2.1. Deverão ser encaminhados:

I - Ficha de Inscrição (Anexo I);

II - Relatório Final do Bolsista referente ao Edital nº 019/2020;

III - Carta de intenções de renovação da bolsa (Anexo II);

IV - Currículo Lattes do Aluno;

V - Declaração ou comprovante de matrícula do aluno certificado pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), se possível;

VI - Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (ANEXO VI).

4.2.2. Diante da indisponibilidade do Sistema Acadêmico da UEAP, a comprovação do rendimento acadêmico e apresentação do histórico poderão ser efetuadas assim que o sistema for normalizado.

4.2.3. Todos os documentos devem estar em formato PDF (ESTE ITEM É ELIMINATÓRIO).

4.2.4. Ao encaminhar a inscrição, o assunto do e-mail deve ser preferencialmente: "INSCRIÇÃO PIBEX PI RENOVAÇÃO 2021".

4.2.5. A PROEXT apresentará resposta formal ao e-mail, sinalizando o recebimento dos documentos e confirmando a inscrição.

4.2.6. Caso o acadêmico não tenha apresentado todos os documentos necessários, a inscrição não será homologada.

4.2.7. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período e horário estabelecidos por este Edital.

5. DAS BOLSAS

5.1. Serão ofertadas 15 (quinze) bolsas, conforme o número de bolsas ativas do Edital nº 019/2020 e de acordo com a disponibilidade financeira da UEAP.

5.2. O acadêmico que fizer jus ao benefício da Bolsa de Extensão receberá, durante o período de vigência da bolsa, uma mensalidade no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos pela UEAP.

5.2.1. Os depósitos dos valores mensais correspondentes às bolsas da UEAP serão realizados em conta corrente aberta pelo bolsista em uma agência bancária, preferencialmente agência do Banco do Brasil.

5.2.2. A carga horária semanal das atividades do acadêmico será de 20 (vinte) horas, em turno diverso do horário regular de aulas, a ser desenvolvido essencialmente para fins acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

5.2.3. A vigência da bolsa passará a valer a partir da data estipulada no termo de compromisso, se estendendo por 12 (doze) meses, não podendo mais ser renovada.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O(A) acadêmico(a) pode concorrer a bolsista

de extensão mediante o atendimento das seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em um curso graduação da UEAP;
- b) Possuir rendimento acadêmico igual ou superior a 60% no semestre anterior à solicitação da bolsa;
- c) Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Não ter débito, de qualquer natureza, com a PROEXT/UEAP;
- e) Não é permitido acumular outras bolsas, nem possuir vínculo empregatício, para que possam dedicar-se integralmente às atividades de extensão e às responsabilidades assumidas.

7. DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1. A carta de intenções é um dos critérios de seleção do(a) bolsista e deve ser redigida segundo a norma culta da Língua Portuguesa.

7.2. A carta de intenções deve ser redigida segundo modelo disponível no Anexo II, do presente Edital.

7.3. A carta de intenções não poderá ter mais do que 2 (duas) páginas, devendo explicitar: (1) Os motivos que o levaram a querer renovar a bolsa de extensão, com suas expectativas em relação às atividades; (2) Justificativas de suas intenções; (3) Avaliação geral da experiência como bolsista e (4) As contribuições que espera obter em sua formação acadêmica.

7.4. Os candidatos que não apresentarem a carta de intenções de acordo com as normas constantes neste Edital serão desclassificados.

7.5. Diante da indisponibilidade do Sistema Acadêmico da UEAP, a comprovação do rendimento acadêmico e apresentação do histórico poderão ser efetuadas assim que o sistema for normalizado.

8. DOS COMPROMISSOS DA DIVISÃO DE EXTENSÃO/ PROEXT

8.1. Definir o programa institucional de extensão no qual o(a) bolsista selecionado(a) irá atuar, considerando a compatibilidade do perfil e desempenho do(a) acadêmico(a) com as atividades previstas.

8.2. Orientar o(a) bolsista nas diferentes fases do programa institucional de extensão, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, bem como na divulgação dos resultados em seminários, livro de resumos de congressos e em demais publicações.

8.3. Receber a frequência mensal do(a) bolsista (ANEXO III), estando sujeito ao não recebimento da bolsa em caso de não entrega da frequência.

8.4. Preparar o(a) bolsista para a apresentação em evento técnico-científico a ser promovido pela UEAP.

8.5. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva.

8.6. Quando for o caso, solicitar por meio de justificativa formal ao Comitê de Atividades de Extensão a exclusão ou substituição do(a) bolsista do programa institucional de extensão.

9. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

9.1. Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa.

9.2. Executar as atividades estabelecidas dentro do cronograma de execução do programa institucional de extensão que foi indicado.

9.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão.

9.4. Preencher e assinar a frequência mensal (ANEXO III), com anuência do chefe da Divisão de Extensão, que deve ser entregue no prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

9.4.1. A manutenção da bolsa de extensão estará condicionada à entrega da frequência mensal pelo bolsista. Caso não seja feita a entrega da frequência, a bolsa será suspensa até a entrega do documento, sendo permitida a reversão da situação, tão somente uma vez, mantendo-se inadimplente por mais de uma ocasião a bolsa será automaticamente cancelada.

9.5. Participar ativamente de eventos extensionistas definidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

9.6. Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório parcial do projeto de extensão contendo os resultados parciais (ANEXO IV) e histórico acadêmico atualizado.

9.7. Apresentar o resultado final das atividades desenvolvidas, no formato de artigo ou relato de experiência, obedecendo às normas da Revista Samaúma – Revista de Extensão da UEAP.

9.8. Apresentar o trabalho final, em formato de comunicação oral, em evento técnico-científico a ser promovido pela UEAP.

9.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de extensionista bolsista PIBEX/UEAP.

9.10. O bolsista deverá apresentar rendimento acadêmico

igual ou superior a 60% (sessenta por cento) durante a vigência da bolsa.

9.11. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital deverá ser justificado por escrito junto à PROEXT/UEAP. O Comitê de Atividades de Extensão avaliará a justificativa e será responsável por emitir um parecer sobre a mesma.

9.12. É dever do(a) bolsista devolver à UEAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9.13. O(A) bolsista que não apresentar o Relatório Parcial na data estabelecida terá uma prorrogação de até 15 (quinze) dias para entrega do mesmo, desde que apresente uma justificativa plausível. Caso contrário, terá sua bolsa suspensa.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

10.1. A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

a) Conclusão do curso de graduação;

b) Trancamento de matrícula;

c) Desistência da bolsa ou do Curso;

d) Abandono do Curso;

e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UEAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;

f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;

g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;

h) Descumprimento das atribuições do bolsista previstas no Plano de Trabalho de Extensão.

11. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

11.1. A qualquer tempo, a PROEXT, por meio da Divisão de Extensão, poderá solicitar o desligamento do(a) bolsista, por meio de justificativa formal enviada ao Comitê de Atividades de Extensão.

11.1.1. O pedido de desligamento deverá ser acompanhado do relatório das atividades do(a) bolsista, contendo os resultados obtidos pelo(a) aluno(a) e um cronograma atualizado.

11.2. O(a) bolsista poderá solicitar seu desligamento do programa a qualquer tempo, desde que esteja em dia

com as atividades previstas no cronograma do Programa Institucional de Extensão e encaminhe à PROEXT/UEAP o relatório atualizado dos resultados obtidos juntamente com uma carta de justificativa do desligamento.

11.2.1. No caso do(a) acadêmico(a) não comprovar por meio do relatório a realização das atividades previstas no cronograma do programa, o(a) mesmo(a) deverá devolver à instituição as mensalidades recebidas indevidamente.

11.3. O(A) bolsista não poderá ser substituído(a) considerando a renovação da bolsa.

11.4. Os casos excepcionais serão avaliados pelo Comitê de Atividades de Extensão.

12. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A análise e o julgamento das propostas serão organizados pela Divisão de Extensão da PROEXT e Comissão responsável pelo processo de seleção PIBEX.

12.2. O processo de seleção obedecerá aos seguintes procedimentos:

12.2.1. PRIMEIRA ETAPA:

12.2.1.1. Análise dos documentos apresentados (caráter eliminatório).

12.2.2. SEGUNDA ETAPA:

12.2.2.1. A análise das cartas de intenção e dos relatórios finais dos bolsistas será efetuada por meio da Comissão responsável pelo Edital.

12.2.2.2. Os critérios para o processo de efetivação da avaliação serão os seguintes:

I – Avaliação das atividades desenvolvidas no período de vigência do Edital nº 019/2020, apresentadas no relatório final;

II – Interesse do candidato exposto na carta de intenções (Anexo V).

12.2.2.3. A comissão responsável, em conjunto com a Divisão de Extensão, emitirá parecer para cada proposta de renovação.

13. RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo orientador via e-mail à Divisão de Extensão (diext@ueap.edu.br), até 24 horas após a divulgação dos resultados, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações e justificativas detalhadas.

13.2. O fórum de julgamento dos recursos será a

Comissão responsável pelo presente edital de renovação.

14. CRONOGRAMA

14.1. O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do Edital	30/08/2021
Inscrição e submissão de propostas de projetos	30/08/2021 a 06/09/2021
Primeira etapa: análise documental	Até 07/09/2021
Homologação das inscrições	07/09/2021
Pedidos de recursos	01 dia útil após a homologação da seleção divulgada no site da UEAP
Resultado dos pedidos de recurso	09/08/2021
Segunda etapa: análise de pedidos de renovação	09/08/2021 a 13/08/2021
Resultado Parcial da Seleção	Até 14/08/2021
Pedidos de Recurso	01 dia útil após o resultado parcial da seleção divulgado no site da UEAP
Resultado dos pedidos de recursos	16/08/2021
Resultado final pós-recursos	16/08/2021
Entrega de documentos para implementação das bolsas (incluindo o termo de compromisso assinado pelo bolsista)	Entre 17/09/2021 e 20/09/2021

15. DOS DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

15.1. Para implementação do Plano de Trabalho de Extensão, os acadêmicos indicados e orientadores deverão entregar na PROEXT/UEAP, até a data estabelecida no Edital, a seguinte documentação:

15.1.1. Termo de Adesão e Compromisso assinado pelo bolsista;

15.1.2. Comprovante de conta bancária do acadêmico;

15.1.3. Cópias do RG e CPF do bolsista;

15.1.4. Declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício, Bolsa de Iniciação Científica, Tecnologia, Docência e/ou Bolsa Trabalho da UEAP ou de outra instituição de fomento, bem como estágio remunerado em Instituição pública ou privada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A UEAP poderá cancelar ou suspender a quota

de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

16.2. A bolsa, uma vez concedida, não configura vínculo empregatício do aluno com a UEAP.

16.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de quaisquer naturezas.

16.4. A inscrição para o Programa de Bolsa Institucional de Extensão por parte do acadêmico implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

16.5. Casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de Atividades de Extensão da UEAP.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2021.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0915-0006-7324

PORTARIA N. 365/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido OFÍCIO Nº 250202.0077.1206.0023/2021 DP - UEAP, de 09 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Congresso Amapaense de Iniciação Científica 2021 da UEAP, instituída pela Portaria nº360/2021-UEAP, publicada no DOE 7.501, de 09/09/2021, nos seguintes termos:

Incluir:

Daniel Marques Costa – Mat. 0116928-9-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0915-0006-7325

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 131/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 0008/2021 – NUGTM/IEPA de 10 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **FLÁVIO AUGUSTO FRANÇA SOUTO**, Pesquisador, **PAULO ROBERTO DE SOUZA CORRÊA**, Pesquisador, **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Analista Ambiental/SEMA e **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ**, Técnico Núcleo de Urbanismo/ SEINF, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Pracuúba, Tartarugalzinho e Amapá, com objetivo de participarem de trabalhos de campo do ponto focal Hidrogeologia do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá, no período de 24 a 30/09/2021.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de Setembro de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0915-0006-7308

PORTARIA N.º 132/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 0011/2021 – NUGTM/IEPA de 10 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **FLÁVIO AUGUSTO FRANÇA SOUTO**, Pesquisador, **PAULO ROBERTO DE SOUZA CORRÊA**, Pesquisador, **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Analista Ambiental/SEMA e **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ**, Técnico Núcleo de Urbanismo/ SEINF, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão, com

objetivo de participarem de trabalhos de campo do ponto focal Hidrogeologia do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá, no período de 08 a 14/10/2021.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de Setembro de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0915-0006-7279

PORTARIA Nº 133/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 0013/2021 – NUGTM/IEPA de 10 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **FLÁVIO AUGUSTO FRANÇA SOUTO**, Pesquisador, **PAULO ROBERTO DE SOUZA CORRÊA**, Pesquisador, **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Analista Ambiental/ SEMA e **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ**, Técnico Núcleo de Urbanismo/ SEINF, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Itauba, Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca e Serra do Navio, com objetivo de participarem de trabalhos de campo do ponto focal Hidrogeologia do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá, no período de 22 a 28/10/2021.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de Setembro de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0915-0006-7280

Agência Amapá

PORTARIA Nº 085/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto

nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0080/2021-SEPRO-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE**, Assessor Técnico Nível II/ ADINS, matrícula nº 0083231-6-01, para responder acumulativamente pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS, na ausência do titular **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0104983-6-02, afastado de suas atividades profissionais por motivo de saúde, no período de 14 a 24 de setembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0915-0006-7344

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 239 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, policial penal, matrícula nº. 0889814, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para, em substituição a **RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula 01067036, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2021 - CORREGEDORIA/IAPEN, instaurado por intermédio da Portaria nº. 163/2021 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 7.450 de 01/07/20121, na qualidade de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2021-0915-0006-7350

02/06/2021.

PORTARIA Nº 240 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, policial penal, matrícula nº. 0889814, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para, em substituição a **RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula 01067036, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2021 - CORREGEDORIA/IAPEN, instaurado por intermédio da Portaria nº. 130/2021 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 7.434 de 08/06/20121, na qualidade de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto n. 0840/2017-GEA

HASH: 2021-0915-0006-7349

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 189 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, em substituição, através do Decreto de nº3052 de 24/08/2021,, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0653P-DIBEF/AMPREV, de 18/06/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **HELICIO JOSE DA SILVA COSTA** – Matrícula: 0040864-6-01; Cargo: Professor; CPF nº 294.759.532-72; Data do Óbito: 21/04/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
CLICIA CARNEIRO COSTA	Cônjuge (a)	Vitalício	33,33%
ICARO EMANUEL CARNEIRO COSTA	Filho (a)	Temporário	33,33%
TABITA JANAIRA CARNEIRO COSTA	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de Setembro de 2021.
JUSSARA KEILA HOUAT
Diretora-Presidente em substituição
DECRETO Nº 3052/2021

HASH: 2021-0915-0006-7351

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 190 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, em substituição, através do Decreto de nº3052 de 24/08/2021, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0883P-DIBEF/AMPREV, de 18/08/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **PLACIDO FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO** – Matrícula: 862738; Cargo: Professor; CPF nº 379.067.982-87; Data do Óbito: 12/06/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 02/08/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MARCIA RAMOS RIBEIRO	Cônjuge (a)	Vitalício	25%
KIARA SOPHIA RAMOS RIBEIRO	Filho (a)	Temporário	25%
AGATHA MARIA RAMOS RIBEIRO	Filho (a)	Temporário	25%
SAFIRA DE FATIMA RAMOS RIBEIRO	Filho (a)	Temporário	25%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de Setembro de 2021.
 JUSSARA KEILA HOUAT
 Diretora-Presidente em substituição
 DECRETO Nº 3052/2021

HASH: 2021-0915-0006-7336

PORTARIA Nº193/2021-AMPREV

A Diretora- Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, em substituição no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº3052 de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **JUSSARA KEILA HOUAT**, Chefe de Gabinete, para fiscalizar o contrato nº002/2021, referente ao Processo nº2020.691202088PA, que entre si celebram a Amapá Previdência e **J.M. Viagens e Turismo Ltda-me**, cujo objetivo é o fornecimento de passagens aéreas à AMPREV.

Art. 2º- Designar que o Fiscal ora designado deva:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do referido Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93;

II- Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art 3º- Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

Macapá, 15 de setembro de 2021.
 Jussara Keila Houat
 Diretora-Presidente, em substituição
 Decreto nº3052 de 24/08/2021

HASH: 2021-0915-0006-7314

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0695/2021- DETRAN / AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004724/2021, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LYRIA BARBOSA LYRIO PASSOS**, portador do Registro de CNH nº 00500439561, residente e domiciliado na Av Numbia, nº 362, bairro Res Parque Novo Mundo, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 14 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038710 autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor-Presidente
 Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0915-0006-7288

PORTARIA Nº0691/2021- DETRAN / AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004734/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELIZEU MACHADO MAGNO**, portador do Registro de CNH nº 05700305454, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 1099, bairro Centro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 06 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000323183 autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0915-0006-7293

PORTARIA Nº0692/2021- DETRAN / AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004732/2021, referente à penalidade de

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RENATO MELO BRAZAO PINHEIRO BORGES**, portador do Registro de CNH nº 03893552126, residente e domiciliado na Av Antonio Coelho de Carvalho, nº 1107, bairro Central, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038593 autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0915-0006-7275

PORTARIA Nº0693/2021- DETRAN / AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004716/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA DE SOUSA**, portador do Registro de CNH nº 02346507818, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Queiroz Teixeira, nº 850, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 11 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000323313 autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0915-0006-7294

PORTARIA Nº0690/2021- DETRAN / AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004755/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE GONÇALVES MARTINS**, portador do Registro de CNH nº 04077648298, residente e domiciliado na Rua Salmo 100, nº 707, bairro Ilha Mirim, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 06 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000325890 autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta)

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0915-0006-7292

PORTARIA Nº0694/2021- DETRAN / AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004701/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RIVANILSON PEIXOTO SOUSA**, portador do Registro de CNH nº 03627186434, residente e domiciliado na Av Cid Borges de Santana, nº 156, bairro Infraero II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 27 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039708 autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0915-0006-7295

PORTARIA Nº0696/2021- DETRAN / AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004769/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RUI BAIÁ DE VASCONCELOS**, portador do Registro de CNH nº 031444120963, residente e domiciliado na Tra Pedro Pereira de Abreu, nº 380, bairro Novo Horizonte, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 27 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000322986 autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0915-0006-7284

PORTARIA Nº0697/2021 – DETRAN/AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada BANCO FIDIS S/A, protocolada neste Departamento em 19/08/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 206223/2021.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR **BANCO FIDIS S/A**, CNPJ: 62.237.425/0001-76 com endereço AV CONTORNO, Nº 3455 CEP: 32.669-900 Bairro: PAULO CAMILO BETIM/MG no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 23/09/2021 a 23/09/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0915-0006-7285

Centro de Reabilitação do Amapá**PORTARIA Nº 027/2021-CREAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Sr. **FRANCINILMA DOS SANTOS BESSA**, para atuar como Fiscal PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS, com intuito de atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP. Conforme processo nº 00003/CREAP/2021.

Art.2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de setembro de 2021.

Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2021-0915-0006-7328

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 133 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a campanha de vacinação contra febre aftosa do rebanho de bovinos e bubalinos no território do Estado do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor do Ofício Nº 230204.0077.0687.0135/2021

CODA – DIAGRO, resolve:

Art. 1º Estabelecer e determinar o Calendário Anual de Vacinação Contra Febre Aftosa, no Estado do Amapá, constituído por Etapa Única, para a vacinação de todos os bovinos e bubalinos, no período de 60 (sessenta) dias, que iniciará no dia 1º de outubro e finalizará no dia 30 (trinta) de novembro de cada ano.

§ 1º É proibida a vacinação de outras espécies, salvo em situações especiais determinadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

§ 2º As vacinas deverão ser adquiridas somente em revendas agropecuárias que possuam registro no MAPA e que estejam devidamente cadastradas junto à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO).

§ 3º A vacinação contra a febre aftosa é de responsabilidade dos produtores rurais, que deverão manter a vacina na temperatura de 2 à 8°C e aplicar a dose de 2ml do imunizante em cada animal.

§ 4º A vacinação contra febre aftosa, fora dos termos estabelecidos na presente portaria, somente poderá ser realizada, após análise e autorização da DIAGRO, e poderá implicar em penalidade administrativas previstas em normas vigentes.

§ 5º A critério da DIAGRO, a vacinação poderá ser previamente agendada fora ou dentro do calendário estabelecido, com o objetivo de fiscalizar os procedimentos de vacinação, podendo ser executada ou não pelo serviço veterinário oficial (SVO) ou acompanhada na sua totalidade ou parcialmente.

Art. 2º Os produtores rurais deverão comprovar a aplicação da vacina, em quantidade compatível com o número total de bovinos e bubalinos sob sua responsabilidade e declarar, no período de 1º de outubro à 15 (quinze) de dezembro do mesmo ano.

§ 1º A comprovação da vacinação será realizada mediante a apresentação pelo produtor ou representante, da nota fiscal emitida por revendas agropecuárias que possuam registro no MAPA e cadastro na DIAGRO, juntamente com a relação de todos os animais vacinados, quantificados por sexo e faixa etária.

§ 2º A declaração de vacinação contra febre aftosa deverá ser realizada no escritório de atendimento da DIAGRO, no município onde se encontra a ficha de movimentação do rebanho.

§ 3º A declaração fora do prazo estabelecido implicará em penalidades administrativas previstas em normas vigentes.

Art. 3º Será considerado inadimplente o estabelecimento rural que não declarar, dentro do prazo estabelecido nesta portaria, a vacinação de todos os bovinos e bubalinos existentes no estabelecimento rural.

Art. 4º A emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) durante a etapa de vacinação, para a movimentação de bovinos e bubalinos, deverá considerar os seguintes requisitos, sem prejuízo das demais normas em vigor:

§ 1º A emissão de GTA, para movimentação de bovinos e bubalinos para quaisquer finalidades, exceto abate imediato, fica condicionada à declaração da vacinação da etapa em andamento junto à DIAGRO, da totalidade do rebanho existente na propriedade.

§ 2º A emissão de GTA, para a movimentação dos animais de estabelecimento rural com mais de um produtor rural, estará condicionada à declaração de vacinação da etapa em andamento junto à DIAGRO de todos os bovinos e bubalinos da propriedade.

§ 3º O estabelecimento rural de destino, sem declaração de vacinação da etapa em andamento, poderá receber bovinos e bubalinos de outro estabelecimento rural, desde que este último tenha realizado a declaração de vacinação do seu rebanho.

Art. 5º A emissão de GTA fora da etapa de vacinação, para a movimentação de bovinos e bubalinos, deve considerar os seguintes requisitos, sem prejuízo das demais normas em vigor:

§ 1º A movimentação de bovinos e bubalinos para quaisquer finalidades, exceto abate imediato em até 90 (noventa) dias após o término da etapa, fica condicionada à comprovação de vacinação de todos os bovinos e bubalinos existentes no estabelecimento rural.

§ 2º Em estabelecimento rural com mais de um produtor, será necessária a declaração de vacinação, junto à DIAGRO, de todos os bovinos e bubalinos da propriedade para a movimentação do rebanho.

§ 3º Para a emissão de GTA de animais suscetíveis à febre aftosa, os estabelecimentos rurais obrigatoriamente devem estar adimplentes junto à DIAGRO, tanto com as obrigações cadastrais, como sanitárias, portanto, caso o estabelecimento esteja inadimplente com as mencionadas obrigações, o produtor não poderá requerer a emissão de GTA.

Art. 6º A emissão de GTA para a movimentação de ovinos, caprinos e suínos, fica condicionada à comprovação da regularidade da vacinação contra febre aftosa em bovinos e bubalinos, caso estes últimos existam no estabelecimento rural.

Art. 7º Durante a etapa de vacinação e até 90 (noventa)

dias após seu término, os animais destinados diretamente ao abate, ficam dispensados da obrigatoriedade da vacinação contra febre aftosa.

§ 1º É de responsabilidade do produtor garantir a identificação dos bovinos e bubalinos destinados ao abate.

§ 2º Até os 90 (noventa) dias após o término da etapa de vacinação, o produtor poderá requerer junto à DIAGRO a autorização da compra de vacina para vacinação dos animais que antes seriam destinados ao abate.

§ 3º Caso o produtor, após os 90 (noventa) dias do término da etapa, não tenha declarado a vacinação contra febre aftosa dos animais antes destinados ao abate, a propriedade será considerada inadimplente.

Art. 8º A comercialização de vacinas contra febre aftosa pelas revendas agropecuárias registradas no MAPA e cadastradas na DIAGRO, devem considerar os procedimentos descritos a seguir, sem prejuízo de outras normas sanitárias em vigor:

I – A venda de vacinas contra febre aftosa, fora do período estabelecido no artigo 1º desta portaria, somente poderá ocorrer mediante autorização da DIAGRO;

II – As revendas agropecuárias autorizadas à venda de vacina contra febre aftosa ficam obrigadas a garantir as condições de conservação do produto, mantendo em temperatura de 2°C a 8°C;

III – As vacinas somente poderão ser comercializadas ou expostas à venda quando:

Registradas;
Acondicionadas em embalagem original de fabricação, intacta, sem violação, rompimento ou corrosão;
Mantidas em temperatura adequada para a sua conservação;

Estiverem dentro do prazo de validade;

Apresentarem rotulagem de acordo com texto aprovado, sem rasuras, emendas ou danificadas;

IV – Em caso de constatação de armazenamento em temperatura diferente da estipulada nesta portaria, não será permitida a comercialização do produto, e os frascos deverão ser inutilizados, não cabendo qualquer tipo de avaliação técnica.

V – As revendas agropecuárias ficam obrigadas a comunicar previamente à DIAGRO todo o recebimento de vacinas contra febre aftosa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a fim de que seja realizada a fiscalização das condições de conservação, da origem, da partida, da validade, da quantidade, e outras informações referentes

às vacinas;

VI - Toda vacina contra a febre aftosa somente poderá ser retirada da embalagem de transporte e estocada na revenda agropecuária com autorização do SVO;

VII – As revendas agropecuárias ficam obrigadas a manter atualizados, diariamente, os relatórios de controle de compra, venda e estoque de vacinas na Ficha de Controle de Estoque de Vacinas (REV), estabelecida pela DIAGRO;

VIII – As revendas agropecuárias deverão disponibilizar, para cada refrigerador, termômetro com registro de temperaturas máxima e mínima, devidamente aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), sendo o ato de zerar o termômetro exclusivo e de responsabilidade do SVO;

IX – Durante as etapas de vacinação contra a febre aftosa, as revendas agropecuárias deverão realizar e registrar a aferição da temperatura dos refrigeradores empregados para conservação das vacinas diariamente, realizando leituras pelos períodos da manhã e tarde;

X – Toda a venda de vacina contra a febre aftosa, deverá ser acompanhada da emissão de nota fiscal e realizada baixa no controle de estoque de vacinas. Não será permitido ao produtor rural, armazenar a vacina na geladeira da revenda, para uso posterior;

XI – A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente, o nome da vacina, laboratório, partida, data da fabricação e validade;

XII – Poderá ser emitida uma única nota fiscal, para comprovação de vacinação de mais de um produtor, desde que o número de doses seja suficiente para imunização de todo o rebanho declarado, e a apresentação da nota fiscal original em cada declaração de vacinação;

XIII – A revenda agropecuária deverá dispor de alternativas para conservação da vacina, no caso de ausência momentânea de energia elétrica, tais como utilização de caixas isotérmicas com gelo pela revenda, armazenamento em outro estabelecimento no município, gerador de energia, entre outros;

XIV – Os servidores da DIAGRO terão livre acesso aos locais de armazenamento das vacinas, inclusive nos finais de semana, feriados e fora do horário comercial;

XV – O produtor que desejar adquirir vacina contra a febre aftosa em outra Unidade da Federação, deverá comunicar previamente à DIAGRO a data da chegada da vacina, a qual será vistoriada por servidor da DIAGRO, no escritório de atendimento do município de ingresso, devendo ainda, apresentar a nota fiscal de compra. Caso não exista escritório na cidade de ingresso, o produtor

deverá comparecer a uma unidade da DIAGRO mais próxima.

Art. 9º O transporte das vacinas deverá ser efetuado em caixa isotérmica capaz de manter a temperatura ideal de conservação entre 2°C a 8°C, podendo ser utilizado gelo comum, na proporção de 3 (três) partes de gelo para duas partes de vacina, em quantidade suficiente para mantê-la conservada até o destino.

Art. 10 A vacinação contra febre aftosa, fora dos termos estabelecidos na presente portaria, somente poderá ser realizada, após análise e autorização da DIAGRO.

Art. 11 A vacinação de bovinos e bubalinos no âmbito do Estado do Amapá fica sujeita ao regramento estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo Único. As medidas resultantes das normas referidas nesta portaria serão coordenadas pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária, unidade administrativa diretamente subordinada ao Diretor-Presidente desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária.

Art. 12 O não cumprimento das normas estabelecidas nesta portaria, implicará na aplicação das sanções previstas na Lei Nº 0869, de 31 de dezembro de 2004 e no Decreto Nº 2695, de 10 de outubro de 2006, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 13 Revoga-se a Portaria Nº 0086, de 02/10/2020.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0915-0006-7339

PORTARIA 109 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº2418, de 26 de junho de 2012 e em consonância com o Decreto nº2.710 de 2 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o funcionamento interno e externo da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado Amapá durante a vigência das condições estabelecidas no decreto nº 2.710/2021.

Art. 2º. Estabelecer o funcionamento das UVL's de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7:30h as 13:30h, na modalidade presencial.

Art. 3º. Estabelecer que o funcionamento do Posto Fixo do Aeroporto Internacional de Macapá permanecerá com a escala já em vigência.

Art. 4º. Estabelecer que o funcionamento dos Postos Fixos dos Abatedouros, FRIMAP e FRIAAP, permanecerão com as suas respectivas escalas já em vigência.

Art. 5º. Estabelecer a retomada de todas as atividades de campo.

Art.6º. Estabelecer a retomada do regime de trabalho presencial, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7:30 as 13:30h para:

I – A Coordenadoria de Defesa Animal;

II – A Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária;

III – A Coordenadoria Administrativo-Financeira;

IV – O Gabinete e suas assessorias.

Art.7º. Estabelecer que todas as atividades elencadas nesta Portaria deverão ser exercidas em observância as normas higiênico-sanitárias estabelecidas pelo Decreto 2.710/2021 e pela Nota Técnica 013/2021 do Comitê de Combate ao Covid-19.

Art. 8º. Os servidores que ainda não tenham completado o ciclo de imunização permanecerão em regime de escala, conforme determinação de cada coordenação, até que o ciclo se complete.

Art.9º. Em consonância com a Nota Técnica 013/2021 do Comitê de Combate ao Covid-19, o servidor que voluntariamente se recusar a receber a aplicação da vacina imunizante ao COVID-19, não será impedido de retornar as suas atividades, mas estará obrigado a assinar termo de responsabilidade por sua recusa.

Parágrafo Único. Em casos de recusa do servidor em assinar o termo de responsabilidade, o termo deverá ser assinado por duas testemunhas.

Art. 10º. O servidor que voluntariamente se recusar a tomar a vacina imunizante ao COVID-19, não poderá alegar a não vacinação como justificativa ao não retorno

às atividades presenciais.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0915-0006-7332

PORTARIA 130 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e em atendimento ao Ofício nº 230204.0077.0894.0034/2021 APOIO TÉCNICO (UFA) – DIAGRO, resolve:

Art. 1º Implementar a comunicação entre Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária (CIPOA) e o Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CODA).

Art. 2º A CIPOA deverá encaminhar relatório de controle de Guia de Trânsito Animal (GTA) e relatório de condenação de carcaças, em modelo padrão vigente, com periodicidade mensal, até o dia 10 (dez) dia do mês subsequente à CODA.

§ 1º O modelo de relatório de controle de GTA deverá constar os seguintes dados: data da entrada no animal; UF, série e número da GTA; dados da procedência, origem (município), nome do produtor, nome e código da propriedade; espécie animal transitada e quantitativo de machos e fêmeas.

§ 2º O modelo de relatório de condenação de carcaças deverá constar os seguintes dados: UF, série e número da GTA; dados da procedência, origem (município), nome do produtor, nome e código da propriedade e espécie animal transitada, data do abate; quantidade de carcaça; diagnóstico e número do laudo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0915-0006-7334

PUBLICIDADE

USE MÁSCARA.

PORTARIA 130 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 130 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e em atendimento ao Ofício nº 230204.0077.0894.0034/2021 APOIO TÉCNICO (UFA) – DIAGRO, resolve:

Art. 1º Implementar a comunicação entre Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária (CIPOA) e o Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CODA).

Art. 2º A CIPOA deverá encaminhar relatório de controle de Guia de Trânsito Animal (GTA) e relatório de condenação de carcaças, em modelo padrão vigente, com periodicidade mensal, até o dia 10 (dez) dia do mês subsequente à CODA.

§ 1º O modelo de relatório de controle de GTA deverá constar os seguintes dados: data da entrada no animal; UF, série e número da GTA; dados da procedência, origem (município), nome do produtor, nome e código da propriedade; espécie animal transitada e quantitativo de machos e fêmeas.

§ 2º O modelo de relatório de condenação de carcaças deverá constar os seguintes dados: UF, série e número da GTA; dados da procedência, origem (município), nome do produtor, nome e código da propriedade e espécie animal transitada, data do abate; quantidade de carcaça; diagnóstico e número do laudo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Dec. nº 2.497/2021-GEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL -					RELATÓRIO DE CONDENÇÃO DE CARÇAÇAS							
					ANO:		MÊS:					
N	Marca/Clie n te. Lote	UF	SÉRIE	NºGTA	ORIGEM (Município)	PROPRIETÁRIO (Nome completo)	PROPRIEDADE	CÓDIGO. PROPRIEDADE	ESPÉCIE	DATA.ABATE	QT CARÇAÇA	DIAGNÓSTICO
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
Obs.:												



HASH: 2021-0915-0006-7334

Companhia de Eletricidade do Amapá**ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE OBRA Nº 003/2021–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021–PRL/CEA

Informo que a Licitação Eletrônica de Obra nº 003/2021-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em Engenharia para prestação dos serviços de construção de rede de distribuição urbana, ampliação e reforma da rede de distribuição de LARANJAL DO JARI - ALIMENTADOR VITÓRIA DO JARI - (Trecho - entrada do ASSENTAMENTO NAZARÉ MINEIRO a estrutura 148 - 11m-N4) - 1ª etapa (Conclusão do Objeto Iniciado no Contrato Nº 011/2018 e Adequação da Rede de Acordo com o Traçado da Rodovia), com lisura e celeridade, não tendo nenhum registro de intenção de recurso, diante dos fatos apresentados, os quais não prosperarão, manteve-se a decisão do pregoeiro. Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 037/2021-PRL/CEA.

Empresa: **MIX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 05.047.900/0001-08

Endereço: Rua Domingos Marreiros, nº 1452 - Sala "A", Bairro de Fátima, CEP: 66.060-160 – Belém - Pará.

Representante Legal: **José Emilio Houat** - CPF nº 122.321.142-87

Contratação de Empresa especializada em Engenharia para prestação dos serviços de construção de rede de distribuição urbana, ampliação e reforma da rede de distribuição de LARANJAL DO JARI - ALIMENTADOR VITÓRIA DO JARI - (Trecho - entrada do ASSENTAMENTO NAZARÉ MINEIRO a estrutura 148 - 11m-N4) - 1ª etapa (Conclusão do Objeto Iniciado no Contrato Nº 011/2018 e Adequação da Rede de Acordo com o Traçado da Rodovia.

VALOR GLOBAL **R\$ 1.561.095,00**

Macapá, 14 de setembro de 2021.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais,

HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 14 de setembro de 2021.

Marcos Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0915-0006-7352

PORTARIA Nº 173/2021 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o item 5.2 da NR-5 sobre a eleição dos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da empresa.

RESOLVE:

NOMEAR, a nova Diretoria da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, dos estabelecimentos; Escritório Central da CEA e CEA Av. Paraná, para o período de 26 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2022, os nomes abaixo relacionados e suas respectivas funções:

Estabelecimento: CEA - Escritório Central:

Representantes dos empregados:

TITULARES:

Ana Cláudia de Oliveira Pires – Vice Presidente.
Maria Auxiliadora Souza Pereira
Daniella Gama Martins
Rosinaldo Monteiro de Vasconcelos

SUPLENTES:

Edilberto Lúcio da Costa Junior
Enísio das Neves Reis
Luzilene Marques de Oliveira
Carlos Alberto da Silva Fonseca

Representantes do empregador:

TITULARES:

Michele de Nazaré Brasil da Luz - Presidente.
Edilberto Lucio da Costa
Jailson da Silva Martins
Fabiola Soares de Almeida

SUPLENTES:

Zinovii Liouba
Mauro Sergio Nunes Trindade
Edmundo Eliuço de Souza Pinheiro
Eduardo Dias de Souza

Estabelecimento CEA – Paraná:

Representantes dos empregados:

TITULARES:

Leandro da Silva Negrão – Vice Presidente.
Clóvis Fritzen

SUPLENTES:

Alex Vieira Coelho
Vladimir Soukhovetski

Representantes do empregador:

TITULARES:

Clóvis da Costa Cordeiro - Presidente.
Cleber Romeu de Oliveira Monteiro

SUPLENTES:

Jair Francisco Silvestre
Raimundo Nonato Graciliano

DESIGNADOS PARA CIPA - AGÊNCIAS DO INTERIOR:

- Ag. Amapá – Erick Lobato Muniz.
- Ag. Calçoene – Raimunda Eliene pereira Dias.
- Ag. Cutias – André Soares de Alfaia.
- Ag. Ferreira Gomes – Liany Monteiro Furtado.
- Ag. Mazagão – Carlos Conceição Lobato.
- Ag. Oiapoque – Francisco Wilton de Oliveira Pereira
- Ag. Pedra Branca – José Adriano dos Santos Amaral.
- Ag. Porto Grande – José Antonio Soares Meneses.
- Ag. Tartarugalzinho – Manoel Cardozo

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Macapá, 26 de Agosto de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Diretor Presidente

HASH: 2021-0915-0006-7312

PORTARIA Nº 182/2021 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá –

CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

R E S O L V E

NOMEAR ROGERIO FURTADO DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor IV, desta empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir de 14 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Presidente

HASH: 2021-0915-0006-7289

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 006/2021 - GERAP/ NULIC/CAESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200201.0077.2286.0086/2021 – DIROP/CAESA.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de CAIXAS D'ÁGUA DE 5.000 LITROS, a fim de atender as necessidades de abastecimento de água do Distrito de SUCURIJU, de responsabilidade da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/09/2021 a partir das 08h30min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/09/2021, as 10h00min (horário de Brasília) no mesmo endereço eletrônico supracitado. O Edital se encontra disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br (ID 894586) e caesa.portal.ap.gov.br

Macapá/AP, 08 de setembro de 2021.

Ananilson Costa de Sousa
Pregoeiro - CAESA

HASH: 2021-0910-0006-6953

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 004/2021 – GERAP/NULIC/CAESA.PROCESSO Nº 200201.0005.2481.0032/2020-GERLOM/CAESA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS para utilização nos veículos integrantes da frota da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/09/2021 a partir das 08h30min no site www.licitacoes-e.com.br (horário de

Brasília).

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/09/2021, as 10h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br (ID 881261) e caesa.portal.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2021.

Ananilson Costa de Sousa

Pregoeiro - CAESA

HASH: 2021-0910-0006-6936

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ -PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 024/2021

Resultado Final/Termo de Adjudicação

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e eventual de CENTRAIS de ar.

item 2 (Condicionador de ar 12.000BTU) - Qt: 20. Valor unit.: **1.911,00**. item 3 (Condicionador de ar 18.000BTU) - Qt: 25. Valor unit.: **2.800,00**. Empresa vencedora: **C E S ARAUJO-ME**, CNPJ: 24.603.073/0001-36.

Itens 5 e 6: Fracassados.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037, e nos autos do processo 20.06.0000.0003796/2021-36. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 14/09/2021.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO (ITENS 1 e 4) E HOMOLOGAÇÃO - PE 024/2021

O Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após análise do recurso, resolve **ADJUDICAR** o objeto à empresa **C E S ARAUJO-ME**, vencedora dos ITENS 1 e 4, conforme abaixo especificado, assim como **HOMOLOGAR** o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2021-MPAP, realizado pela Pregoeira **Josilene Pinheiro da Silva** no sistema do Comprasnet (www.gov.br/compras, UASG nº 925037), conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo nº 0003796/2021-03, por atender a todas as exigências editalícias.

item 1 (Condicionador de ar 9.000BTU) - Qt: 15. Valor

unit.: **1.833,30**. item 4 (Condicionador de ar 24.000BTU) - Qt: 20. Valor unit.: **3.666,00**.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2021-0915-0006-7317

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ -PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 025/2021

Resultado Final/Termo de Adjudicação

Objeto: Registro de Preços para serviços de agenciamento de passagens áreas.

Empresa vencedora: **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI -ME**, CNPJ: 08.641.928/0001-67. Quant.: 800. Valor unit.: 0,01. Taxa de Agenciamento 0,00%.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037, e nos autos do processo nº 0007071/2020-45. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 15/09/2021.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 025/2021

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021 do processo nº 0007071/2020-45-MPAP, realizado pela Pregoeira **Josilene Pinheiro da Silva**, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI -ME**, por atenderem a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2021.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2021-0915-0006-7296

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

No dia 08 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ: 33.486.276/0001-80, Endereço: ADE QUADRA 1, CONJUNTO D N 7, LOJA 01, CEILÂNDIA-DF Cep:72.237-140, Telefone: (61) 3378-6065, E-mail: jebcomercio@gmail.com, para eventual fornecimento de material permanente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0003568/2021-48, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
2 - Televisor smart led; mín. 50 polegadas; hd 4k, conforme proposta da empresa.			
UND		10	R\$ 2.750,00

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0915-0006-7318

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

No dia 08 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: 40.689.972/0001-50, Endereço: Terceira Avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 01 – NB, Cidade: BRASILIA-DF Cep:71720-565, Telefone: (61) 3032-5291 / 3032-5294 / 99831-5551, E-mail: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br, para eventual fornecimento de material permanente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0003568/2021-48, assim como

os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07/09/2022

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
2 - Televisor smart led; mín. 55 polegadas; hd 4k, HQSTV55NY + controle remoto HQ, conforme proposta da empresa.			
UND		10	R\$ 2.495,00

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0915-0006-7319

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

No dia 08 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 21.496.889/0001-10, ENDEREÇO: RUA PROF TOSTES, Nº 3531, BAIRRO BURITIZAL, MACAPÁ-AP, CEP: 68.902-892, Email: nortemoveis.ap@gmail.com Telefone: (96)98104-8131, para eventual fornecimento de material permanente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0003568/2021-48, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
5. Lixeira inox com tampa e pedal capacidade mínima de 12 litros, conforme proposta da empresa.			
UND		40	R\$ 120,00

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0915-0006-7320

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021

No dia 08 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **IDEAL INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 23.811.891/0001-61, ENDEREÇO: AV FELICIANO COELHO 840 C TREM, MACAPA-AP, CEP: 68.901-025, **Email: idealmacapa@gmail.com** Telefone: (96) 4141-2547, registrar os preços para eventual aquisição de material de permanente, ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0003568/2021-48, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
8- Fogao 4b braslar sirius plus c/acend, garantia: 12 meses, conforme proposta da empresa.			
UND		15	R\$ 666,60

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0915-0006-7316

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

No dia 08 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **BELPARÁ COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 05.903.157/0001-40, ENDEREÇO: Travessa Humaitá nº 2233 - Térreo, Marco – Belém – Pará, CEP: 66093-047, **Email: belpara.comercial@gmail.com** Telefone: (91)30315152 - Cel.: 98811.8170, registrar os preços para eventual aquisição de material de permanente, ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0003568/2021-48, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
9 - fogão industrial de baixa pressão 04 bocas com forno de no mínimo 50L, bocas confeccionadas em ferro fundido; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica local, conforme proposta da empresa.			
UND		10	R\$1.525,00

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0915-0006-7321

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

No dia 08 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA**, CNPJ: 07.041.480/0001-88, ENDEREÇO: Passagem N. Sra. Aparecida, Nº 164, Castanheira, Belém – PA CEP: 66645-455, **Email: neobrsbelem@gmail.com** Telefone:(91) 2121-9000, registrar os preços para eventual aquisição de material de permanente, ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0003568/2021-48, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
10- Depurador de ar de parede, cor preferencialmente branca; com 3 velocidades; voltagem 100V ou bivolt; com no mínimo 1 filtro de gordura lavável + 1 filtro de carbono e funcionamento sem saída de ar externa; para fogões de 4 e 6 bocas; capacidade aproximada de sucção de 285 m³/h e 215 m³/h; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica local, conforme proposta da empresa.			
UND		15	R\$ 677,38

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0915-0006-7322

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

No dia 08 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **Comercial Flex Eireli**, CNPJ: 41.819.055/0001-05, ENDEREÇO: Rua 93 – nº 297 – Setor Sul – Goiânia – Go, CEP: 74.083-120, **Email: flex.vendas@outlook.com** Telefone: (62) 9-82545532/(62) 3609-9486, registrar os preços para eventual aquisição de material de permanente, ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0003568/2021-48, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
12- Bebedouro p/ garrafão de 20 litros; voltagem 100V ou bivolt; gabinete em aço eletrozincado sem emendas; base em plástico polipropileno de alto impacto; conexões hidráulicas internas em material atóxico; torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; reservatório: em aço inoxidável, Marca: Karina Bebedouros, Modelo: CRA30FB, conforme proposta da empresa.			
UND		20	R\$ 575,25

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
14- Refrigerador geladeira duplex (duas portas); voltagem 110V ou bivolt; com sistema frost free, cor preferencialmente branca, prateleiras de vidro temperado removíveis, compartimento de congelamento rápido no freezer, classificação de consumo de energia A, iluminação interna, formas de gelo, capacidade bruta mínima de 380 litros; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica local, Marca: Consul, Modelo: CRM43NB, conforme proposta da empresa.			
UND		20	R\$2.592,13

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
17- Aparelho telefônico sem fio; voltagem 100V ou bivolt; discagem tom/pulso, rediscagem do último número, ajuste de volume, teclado numérico, certificação da ANATEL, autonomia de aproximadamente 70 horas em espera e 5 horas em conversação, display iluminado, chamadas em espera e em conferência, expansível para ramais, manual em português; acompanhados de todos os acessórios (fonte de energia, fios, apoio, etc, Marca: Intelbras, Modelo: TS2510, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 118,30

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0915-0006-7326

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

No dia 08 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **GR LOBATO – ME** CNPJ: 31.734.960/0001-09, ENDEREÇO: Av. 18, 1462 – Marabaixo III, CEP: 68909-857, **Email: licitacaogrl@gmail.com** Telefone: (96)3333-9653, 99143-8232, 99161-1186, 99208-4955, registrar os preços para eventual aquisição de material de permanente, ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0003568/2021-48, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
13- Frigobar; cor preferencialmente branca; voltagem 110V ou bivolt; capacidade mínima de 115 litros; controle temperatura; prateleiras removíveis; classificação de consumo de energia A, certificação do INMETRO (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006); manual em português; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica local; marca de referência: Electrolux, equivalente ou de qualidade superior, Marca: CONSUL - CRC12.			
UND		15	R\$1.133,33

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0915-0006-7327

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

No dia 08 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **C E S ARAUJO – ME**; CNPJ: 24.603.073/0001-36, ENDEREÇO: RUA BIRIBA Nº 293 BAIRRO: INFRAERO (LOTEAMENTO MORADA DAS PALMEIRAS) CEP: 68908-784, **Email: ALBERTO1307MARQUES@HOTMAIL.COM** Telefone: (96)99129-5766, registrar os preços para eventual aquisição de material de

permanente, ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0003568/2021-48, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 07/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
16- Forno microondas Marca Midea MODELO MTRS 42 capacidade mínima 31 litros; voltagem 110V ou bivolt; com funções préprogramadas; porta com visor branco e transparente: Tecla Ligar + 30s, com funções de receitas, painel digital, receitas pré-programadas, níveis de potência: alta, media alta, media baixa, baixa e morna; função descongelamento; timing digital, relógio digital, trava de segurança, puxador, potência mínima 1.500W, diâmetro mínimo do prato: 315mm; classificação de consumo de energia A; garantia mínima de 12 meses, Marca: MIDEA, conforme proposta da empresa.			
UND		15	R\$ 650,00

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0915-0006-7315

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021-CPL/CL/PGM/PMS

OMUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO, COMPLEMENTARES E SERVIÇOS DE SONDAGEM E TOPOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP/PMS, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Projeto Básico e demais anexos do edital, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 20/10/2021, às 10h:00m, horário local, na sala de certames da Prefeitura Municipal de Santana-AP, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão

ser adquiridos por meio digital (pendrive), no horário de 07h:30min às 13h:30m. Ou, por meio de solicitação ao e-mail: cpl_santana@hotmail.com.

Santana-AP, 15 de setembro de 2021
MARCOS SENA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/CL/PGM/PMS

HASH: 2021-0915-0006-7273

Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-CPL/SEGOV

Processo administrativo: nº 3401.1018/2021- SEMOB/PMM;

ONDE SE LÊ:

7.5.20. – Item 8.1 - b). do Projeto Básico “Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que comprove a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação, bem como, tenham executado o quantitativo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das parcelas de maior relevância técnica, (...)”.

LEIA-SE:

Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, que comprove a execução de serviços/obras com características semelhantes ou superiores ao objeto.

MACAPÁ-AP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.
ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0910-0006-6937

AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 006/2021-CPL/SEGOV

Processo administrativo: nº 3401.0984/2021- SEMOB/PMM;

ONDE SE LÊ:

7.5.20. – Item 8.1 - b). do Projeto Básico “Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que comprove a execução de serviços/obras com

características semelhantes ao objeto da licitação, bem como, tenham executado o quantitativo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das parcelas de maior relevância técnica, (...)"

LEIA-SE:

Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, que comprove a execução de serviços/obras com características semelhantes ou superiores ao objeto.

MACAPÁ-AP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.
JABISON CORREA RODRIGUES
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0910-0006-6938

AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 007/2021-CPL/SEGOV

Processo administrativo: nº 3401. 1023/2021- SEMOB/PMM;

ONDE SE LÊ:

7.5.20. – Item 8.1 - b). do Projeto Básico “Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que comprove a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação, bem como, tenham executado o quantitativo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das parcelas de maior relevância técnica, (...)"

LEIA-SE:

Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, que comprove a execução de serviços/obras com características semelhantes ou superiores ao objeto.

MACAPÁ-AP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.
ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0910-0006-6941

AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-CPL/SEGOV

Processo administrativo: nº 3401.1022/2021- SEMOB/PMM;

ONDE SE LÊ:

7.5.20. – Item 8.1 - b). do Projeto Básico “Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, expedida

pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que comprove a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação, bem como, tenham executado o quantitativo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das parcelas de maior relevância técnica, (...)"

LEIA-SE:

Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, que comprove a execução de serviços/obras com características semelhantes ou superiores ao objeto.

MACAPÁ-AP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.
JABISON CORREA RODRIGUES
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0910-0006-6951

AVISO DE ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CPL/CCL/ SEGOV/PMM

Processo Administrativo nº 3401.1019/2021 - SEMOB/PMM

ONDE SE LÊ:

7.5.21. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que comprove a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação, bem como, tenham executado o quantitativo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das parcelas de maior relevância técnica, a saber:

LEIA-SE:

Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, que comprove a execução de serviços/obras com características semelhantes ou superiores ao objeto.

MACAPÁ-AP, 06 DE SETEMBRO DE 2021.
FABRICIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0908-0006-6723

AVISO DE ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - CPL/CCL/SEGOV/PMM

Processo Administrativo nº 3401.1021/2021 - SEMOB/PMM

ONDE SE LÊ:

7.5.21. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia

e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que comprove a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação, bem como, tenham executado o quantitativo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das parcelas de maior relevância técnica, a saber:

LEIA-SE:

Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, que comprove a execução de serviços/obras com características semelhantes ou superiores ao objeto. Macapá-AP, 06 de setembro de 2021.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2021.
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Presidente da CPL/CCL/SEGOV/PM

HASH: 2021-0908-0006-6718

Prefeitura Municipal De Pracuúba

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-CPL/PM

O Prefeito do Município de Pracuúba, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão permanente de licitação e da Procuradoria Geral do Município, resolve:, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o certame licitatório: Processo Administrativo Nº 030/2021-SEMSA/PMP; levado a efeito através do Pregão eletrônico nº 001/2021, destinado à contratação de Empresa especializada para Registro de Preços **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS DE USO AMBULATORIAL**, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde), com previsão de consumo de até 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeiro Alisson Dias do Rego, Adjudicando e a Gestor Homologando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valor total empresa **L.A DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 34.864.207/0001-26, referente aos lotes: 01 com valor de R\$ 3.600,00, lote 02: R\$ 210,00, Lote 03: R\$ 825,00, Lote 05: R\$ 2.500,00, Lote 07: R\$ 7.800,00, Lote 08: R\$ 5.000,00, Lote 09: R\$ 2.400,00, Lote 11: R\$ 450,00, Lote 12: R\$ 300,00, Lote 13: R\$ 5.000,00, Lote 14: R\$ 3.500,00, Lote 15: R\$ 5.250,00, Lote 16: R\$ 27.000,00, Lote 17: R\$ 640,00, Lote 21: R\$ 23.800,00, Lote 22: R\$ 2.100,00, Lote 24: R\$ 4.800,00, Lote 25: R\$ 2.040,00, Lote 26: R\$ 1.800,00, Lote 27: R\$ 4.700,00, Lote 28: R\$ 900,00, Lote 29: R\$ 900,00, Lote 30: R\$ 11.900,00, Lote 32: R\$ 14.000,00, Lote 33: R\$ 800,00,

Lote 35: R\$ 4.200,00, Lote 36: R\$ 2.700,00, Lote 37: R\$ 6.300,00, Lote 38: R\$ 10.000,00, Lote 39: R\$ 34.709,46, Lote 40: R\$ 11.790,54, Lote 43: R\$ 8.800,00, Lote 45: R\$ 1.500,00, Lote 46: R\$ 350,00, Lote 47: R\$ 350,00, Lote 48: R\$ 1.290,00, Lote 49: R\$ 5.110,00, Lote 50: R\$ 6.650,00, Lote 53: R\$ 3.000,00, Lote 54: R\$ 7.600,00, Lote 55: R\$ 14.000,00, Lote 56: R\$ 5.200,00, Lote 57: R\$ 2.700,00, Lote 58: R\$ 1.800,00, Lote 59: R\$ 3.620,00, Lote 60: R\$ 2.850,00, Lote 61: R\$ 5.600,00, Lote 62: R\$ 5.700,00, Lote 64: R\$ 1.900,00, Lote 65: R\$ 4.800,00, Lote 66: R\$ 17.700,00, Lote 67: R\$ 11.500,00, Lote 68: R\$ 16.200,00, Lote 69: R\$ 2.000,00, Lote 70: R\$ 2.070,00, Lote 71: R\$ 19.000,00, Lote 74: R\$ 4.096,00, Lote 75: R\$ 2.560,00, Lote 76: R\$ 5.460,00, Lote 77: 1.150,00, Lote 78: R\$ 889,00, Lote 79: R\$ 4.300,00, Lote 80: R\$ 660,00, Lote 81: R\$ 7.000,00, Lote 82: R\$ 300,00, Lote 83: R\$ 360,00, Lote 84: R\$ 2.265,00, Lote 85: R\$ 1.824,00, Lote 86: R\$ 2.229,00, Lote 87: R\$ 960,00, Lote 88: R\$ 4.710,00, Lote 89: R\$ 5.400,00, Lote 90: 2.400,00, Lote 91: R\$ 5.700,00, Lote 92: R\$ 9.325,00, Lote 93: R\$ 11.000,00, Lote 94: R\$ 10.140,00, Lote 95: R\$ 4.500,00, Lote 97: R\$ 3.416,00, Lote 98: 1.554,00, Lote 100: R\$ 13.995,00, Lote 101: R\$ 5.000,00, Lote 102: R\$ 12.600,00, Lote 103: R\$ 3.870,00, Lote 104: R\$ 3.648,00, Lote 105: R\$ 2.285,00, Lote 106: R\$ 15.000,00, Lote 107: R\$ 8.400,00, Lote 109: R\$ 8.120,00, Lote 111: R\$ 5.104,00, Lote 113: R\$ 5.000,00, Lote 114: 18.000,00, Lote 115: R\$ 7.500,00, Lote 116: R\$ 6.760,00, Lote 117: R\$ 20.400,00, Lote 118: R\$ 498,00, Lote 120: R\$ 1.385,00, Lote 121: R\$ 15.000,00, Lote 122: R\$ 15.000,00, Lote 123: R\$ 19.980,00, Lote 124: R\$ 10.560,00, Lote 126: 29.700,00, Lote 127: R\$ 13.000,00, Lote 128: R\$ 15.000,00, Lote 129: R\$ 5.700,00, Lote 130: R\$ 7.000,00, Lote 131: R\$ 6.000,00, Lote 132: R\$ 2.304,00, Lote 133: R\$ 33.960,00, Lote 134: R\$ 6.210,00, Lote 135: R\$ 1.620,00, Lote 136: R\$ 1.701,00, Lote 137: R\$ 1.080,00, Lote 138: R\$ 6.000,00, Lote 139: R\$ 1.460,00, Lote 140: R\$ 1.300,00, Lote 141: R\$ 1.300,00, Lote 142: R\$ 1.999,50, Lote 143: R\$ 2.025,00, Lote 144: R\$ 2.400,00, Lote 145: R\$ 1.053,00, Lote 146: R\$ 970,00, Lote 147: R\$ 3.200,00, Lote 148: R\$ 6.975,00, Lote 149: R\$ 13.000,00, Lote 150: R\$ 1.080,00, Lote 151: R\$ 4.730,00, Lote 152: R\$ 2.000,00, Lote 155: R\$ 900,00, Lote 156: R\$ 30.380,00, Lote 158: R\$ 187,50, Lote 159: R\$ 1.620,00, Lote 160: R\$ 999,90, Lote 161: R\$ 82,50, Lote 162: R\$ 195,00, Lote 163: R\$ 120,00, Lote 164: R\$ 10.400,00, Lote 166: R\$ 43.200,00, Lote 167: R\$ 60.480,00, Lote 168: R\$ 8.640,00, Lote 169: R\$ 1.015,00, Lote 170: R\$ 1.015,00, Lote 171: R\$ 609,00, Lote 172: R\$ 1.485,00, Lote 173: R\$ 35.100,00, Lote 174: R\$ 1.080,00, Lote 176: R\$ 3.000,00, Lote 180: R\$ 495,00, Lote 181: R\$ 250,00, Lote 182: R\$ 705,00, Lote 183: R\$ 690,00, Lote 184: R\$ 900,00, Lote 185: R\$ 499,80, Lote 186: R\$ 11.880,00, Lote 187: R\$ 200,00, Lote 188: R\$ 12.000,00, Lote 189: R\$ 12.000,00, Lote 191: R\$ 550,00, Lote 192: R\$ 5.000,00, Lote 193: R\$ 283,00, Lote 194: R\$ 219,00, Lote 196: R\$ 4.300,00, Lote 197: R\$ 18.999,00, Lote 198: R\$ 3.200,00, Lote 199: R\$ 280,00, Lote 200: R\$ 1.075,00, Lote 201: R\$ 100,00, Lote 202: R\$ 762,40, Lote 203: R\$ 900,00, Lote 204: R\$ 858,50, Lote 205: R\$ 858,50, Lote 206: R\$ 878,50, Lote 207: R\$ 1.056,50, Lote 208: R\$

1.215,50, Lote 209: R\$ 1.062,50, Lote: 210: R\$ 1.252,50, Lote 211: R\$ 1.125,50, Lote 212: R\$ 800,00, Lote 213: R\$ 800,00, Lote 214: R\$ 800,00, Lote 215: R\$ 800,00, Lote 216: R\$ 800,00, Lote 217: R\$ 800,00, Lote 218: R\$ 800,00, Lote 219: R\$ 800,00, Lote 220: R\$ 800,00, Lote 221: R\$ 800,00, Lote 222: R\$ 800,00, Lote 223: R\$ 800,00, Lote 224: R\$ 800,00, Lote 225: R\$ 800,00, Lote 226: R\$ 800,00, Lote 227: R\$ 800,00, Lote 228: R\$ 800,00, Lote 229: R\$ 800,00, Lote 230: R\$ 800,00, Lote 231: R\$ 800,00, Lote 232: R\$ 800,00, Lote 233: R\$ 800,00, Lote 234: R\$ 90,00, Lote 235: R\$ 2.250,00, Lote 236: R\$ 115,00, Lote 237: R\$ 1.500,00, Lote 238: R\$ 100,00, Lote 239: R\$ 4.500,00, Lote 240: R\$ 300,00, Lote 243: R\$ 3.300,00, Lote 244: R\$ 3.350,00, Lote 245: R\$ 2.650,00, Lote 246: R\$ 180,00, Lote 247: R\$ 1.099,50, Lote 248: R\$ 64,50, Lote 249: R\$ 1.750,00, Lote 250: R\$ 110,00, Lote 251: R\$ 2.430,00, Lote 252: R\$ 1.200,00, Lote 253: R\$ 180,00, Lote 254: R\$ 1.000,00, Lote 256: R\$ 1.200,00, Lote 258: R\$ 1.400,00, Lote 260: R\$ 420,00, Lote 261: R\$ 1.800,00, Lote 262: R\$ 1.165,00, Lote 263: R\$ 10.000,00, Lote 264: R\$ 150,00, Lote 265: R\$ 150,00, Lote 266: R\$ 270,00, Lote 267: R\$ 680,00, Lote 268: R\$ 680,00, Lote 269: R\$ 680,00, Lote 270: R\$ 680,00, Lote 271: R\$ 340,00, Lote 272: R\$ 340,00, Lote 273: R\$ 340,00, Lote 274: R\$ 340,00, Lote 275: R\$ 340,00, Lote 276: R\$ 170,00, Lote 277: R\$ 340,00, Lote 278: R\$ 340,00, Lote 282: R\$ 450,00, Lote 284: R\$ 6.500,00, Lote 285: R\$ 1.680,00, Lote 286: R\$ 600,00 Valor global da Proposta: **R\$ 1.176.249,60 (um milhão, cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).** **F.B MOREIRA EIRELLI - ME**, CNPJ nº: 24.010.212/0001-18, referentes aos Lotes 190: R\$ 71.000,00, Lote 259: R\$ 12.250,00, Lote 279: R\$ 4.000,00, Lote: 280: 5.490,00, Lote 281: 4.398,00 valor Global da Proposta: **R\$ 97.138,00 (Noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais).** **NEXT MEDICAL LTDA**, CNPJ nº: 32.582.556/0001-20 referentes aos lotes 04: R\$ 6.000,00, lote 06: R\$ 4.800,00, Lote 10: R\$ 11.130,00, Lote 23: R\$ 9.800,00, Lote 34: R\$ 4.000,00, Lote 41: R\$ 10.700,00, Lote 52: R\$ 7.200,00, lote 96: R\$ 8.650,00, Lote 99: R\$ 8.090,00, Lote 108: R\$ 10.320,00, Lote 110: R\$ 8.350,00, Lote 112: R\$ 8.790,00, Lote 119: R\$ 39.960,00 valor Global da Proposta: **R\$ 137.790,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa reais)** por atenderem a todas as exigências editalícias quanto à proposta comercial e documentos de habilitação. **LOTES FRACASSADOS:** 18, 19, 20, 31, 42, 44, 72, 73, 125, 153, 154, 177, 178, 179. **LOTES DESERTOS:** 51, 165, 175, 195, 241, 242, 255, 257, 283. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP com sede na Av. SAO PEDRO nº-67Centro-Pracuúba/AP. Demais informações pelo e-mail: **Cpl.pracuuba@gmail.com**

Pracuúba-AP, de 27 de agosto 2021.

ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
PREFEITO DE PRACUÚBA

HASH: 2021-0902-0006-6399

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 04/2021 CPL/PMP. Processo nº / SEMAD 029/2021-PMP

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº. 04/2021 CPL/PMP, a contar do dia 19 de agosto de 2021, em virtude de Proceder a Impugnação da Empresa P B de Sousa Júnior Eireli, CNPJ: 27.840.0001/89 Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES** do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência social do Município de Pracuúba, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Ao tempo, que esta comissão permanente de licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, este coordenador, decide pela Revogação do referido pregão para adequar as normas editalícias.

Pracuúba/AP, 19 de agosto de 2021.

Alisson Dias Rêgo
Presidente CPL/PMP

HASH: 2021-0824-0006-5433

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAPÁ - CRMV-AP

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAPÁ - CRMV-AP**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, do quadro de pessoal do CRMV-AP.

1. O resultado definitivo para os cargos de nível médio está disponível no endereço eletrônico do Instituto Quadrix: <http://www.quadrix.org.br>.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do Concurso Público encontram-se divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

2.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

2.3 O Concurso Público fica homologado nesta data.

JOSÉ RENATO RIBEIRO
Presidente

HASH: 2021-0910-0006-6954

POSTO AUTOMOTO – COMBUSTIVEIS DO AMAPA

CNPJ : 0.659.452/0012-20

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente SEMAM/PMM, a Licença de Operação nº 014/2021 para exercer as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situada a Av Décima Quinta, nº 2216 – Letra A e B, Bairro Marabaixo- Macapá-Ap. Processo nº 250/2020

HASH: 2021-0910-0006-6957

GEDIELSON DA SILVA ARAÚJO

TORNA PÚBLICO QUE GEDIELSON DA SILVA ARAÚJO, CPF Nº 823.773.242-15, **REQUEREU** À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SANTANA). LICENÇA PRÉVIA-LP, LICENÇA INSTALAÇÃO-LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINERAL CLASSE II (SAIBRO), LOCALIZADO NO ENDEREÇO RAMAL DO BOLSO FURADO, Nº 550, KM 8 DA RODOVIA AP-010, DISTRITO DO ANAUERAPUCU, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ.

HASH: 2021-0910-0006-6947

JONAS DA SILVA DOS REIS

TORNA PÚBLICO QUE JONAS DA SILVA DOS REIS, CPF Nº 682.911.592-20, **REQUEREU** À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (MACAPÁ). LICENÇA PRÉVIA-LP, LICENÇA INSTALAÇÃO-LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINERAL CLASSE II (SAIBRO), LOCALIZADO NO KM 12 DA BR-156, CHÁCARA CASA COMIGO, MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ.

HASH: 2021-0914-0006-7262

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 51098985. Cód. CRC: A491ECB
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 15/09/2021 21:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

